

A RAZÃO

Director e Editor: — DR. DAVID DE OLIVEIRA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 29 do 3.º Ano

Redacção e Administração: — Rua de Francisco Agra, 8

Guimarães, 17 de Junho de 1926

Composto e Impresso na Tip. de «A Tradição» — F. A. F. E.

INSTANTANEOS

Ecoss do ultimo pronunciamento militar

Um negociante que diz ter *caco*, vai afirmando:

— Em minha opinião, provado como está que o artigo nacional não presta, os revoltosos deviam ir chamar um ditador ao estrangeiro.

Que... grande... pat... triota!...

Após o mais ou menos assegurado triunfo do movimento militar, uma tarde de céu pardo, ali, no Toural, vê-se chegar um automóvel com vários oficiais. Um industrial curioso e que é também *chameur*, indaga:

— São tropas fiéis ou...?

— São fiéis...

— Sim, percebo. Fiéis... defuntos, não é verdade?

São 11 h2 horas. O comboio apitou na curva do Cavalinho e toca de correr para a Avenida Cândido dos Reis a fim de se saborear a prosa da última hora.

— Janeiro! Nott...i...cias!...

— Oihá o Janeiro!

Gritam o sr. Evaristo e o António. Confusão de braços em procura da folha e nas pontas dos dedos a aparecer a nota de coroa, própria dos dias em que as novas são sensacionais.

Um cavalheiro, abre de par em par as folhas do periódico impingido pelo sr. Evaristo e diz a altos brados:

— O Presidente da Republica renunciou!... Vem aqui a carta dirigida ao Comandante Cabeçadas...

— E que diz é? Quais os motivos porque renuncia ao seu alto cargo?!

— É porque se sente magoado por os revoltosos lhe fecharem o parlamento, quando ele foi eleito por este mesmo parlamento.

— Coitadinho! Certamente levou com o portal nas costas.

— E o Ferreira do Amaral?
— He in?
— Ai, é verdade? Em traidores não se fale.

Num grupo de *patriotissimos* monarquicos.

— Já reparaste numa coisa?
— Que é?
— O Cabeçadas anda sempre com a Rep. na boca.

— Um... Cunha Leal aumentado. Precitava de ser corrido... Um praticão que não está à altura do cargo que ocupa...

Alguem do lado: «Vilhai o papão...»

— He in? O Ferreira do Amaral?
— Schin...

REPORTER L.

Lêde e propagai

“A RAZÃO”

VISÃO CLARA

Os órgãos de informação atribuem ao tenente-coronel sr. Ferreira do Amaral a seguinte expressão, dirigida aos chefes do recente movimento militar:

“Um Governo, uma Constituição, uma Republica, sim; outra coisa, não”.

Esta expressão,—á volta da qual vou bordar considerações,—deve ficar inscrita na história do ultimo pronunciamento como uma divisa ou, melhor, como um programa, sintético mas característico.

Sempre que uma revolta politica se produz, vem horas de febril ansiedade para os espiritos republicanos.

Assim succedeu com a recente revolta militar, até que uma indicação firme viesse abrir uma clareira tranquilizadora no denso e inquietante nevoeiro que tantas apreensões causou.

Essa indicação ditou-a quem tinha categoria e prestigio para o fazer—o brioso militar sr. Ferreira do Amaral.

S. ex.º demonstrou com a sua intervenção, certamente em hora oportuna e grave, que conhece a psicologia politica do povo portuguez, absolutamente incompatível com regimens e situações opostas ao seu profundo e arreigado sentimento democratico.

A tirania economica ainda o povo portuguez a sofre mais ou menos resignadamente; mas a tirania politica não consegue dominar-lhe a exaltação e a repulsa por muito tempo.

Assim succede, por ser uma tendencia portugueza cuidar mais das questões politicas que dos problemas economicos.

Se da revolta militar triunfante tivesse saído outra coisa que não fôsse um Governo, em vez dum dictador; uma Constituição, em vez do arbitrio; e uma Republica, em vez dum regimen híbrido, momentos amargos teria ainda de passar a sociedade portugueza.

Assim o compreendeu o sr. Ferreira do Amaral que, pelo visto, é pessoa avisada que ainda não esqueceu as lições da história politica contemporanea que a escalada de Monsanto épicamente rematou.

Pela nitida visão que teve dos acontecimentos, eu não hesito em afirmar que, ao meu espirito, o tenente-coronel sr. Ferreira do Amaral foi o mais inteligente heroe da revolta militar.

Estou por certo que, pensando como o sr. Ferreira do Amaral, muitos outros officiaes haverá no exercito portuguez. Muitos outros haverá também que não ocultam as suas concepções politicas adversas e

os seus propositos hostis ás instituições.

A permanencia destes ultimos nos quadros, percebendo soldo de um Estado cuja fórmula politica hostilizam, é extravagante e paradoxal.

Seria, pelo menos, logico, que o novo ministro da Guerra começasse por ahí a *limpeza* que prometeu fazer ao exercito, expurgando-o dos officiaes politicos.

Se essa *limpeza* se não restringir apenas aos officiaes que militam nos partidos republicanos, muitos dos quaes tem prestado, nessa situação, relevantes serviços ao Paiz, ainda bem.

Se assim não succeder, e se a *limpeza* que está nos propositos do sr. ministro poupar os officiaes que pelas suas relações, pelos seus actos e pelas suas afirmações são reconhecidamente monarchicos, mal estará.

Até certo ponto, essa *limpeza* ajudava a sanear as despesas publicas, que o programa dos revoltosos annunciava que seriam rigorosamente comprimidas.

E, efectivamente, necessario é que o sejam.

Mais justificado que a integração do ministerio do trabalho no do commercio, feita pelo penultimo gabinete, é integrar no ministerio da Guerra o da Marinha.

Se os problemas do trabalho nacional não merecem a existencia dum ministerio proprio, menos o merece,—consideração aparte,—a reduzida armada portugueza.

Quero mesmo crêr que a denominação do ministerio da Guerra é generica a todos os corpos armados para a defeza nacional.

Havendo razão para subsistir o ministerio da Marinha, a mesma razão justificará, havendo logica, um ministerio para a aviação e outro para a guarda republicana.

Cumprir despesas sem haver por objectivo inicial o encerramento temporario das escolas militares, adiando-se por alguns anos a formatura de novos officiaes, será pretender andar direito por caminhos tortuosos.

A não ser para sobrecarregar o Tesouro publico, não se compreende que em tempo de paz, e a meia duzia de anos do armistício, os quadros do nosso exercito continuem suportando a existencia de tantos officiaes dispensaveis.

A compressão de despesas, pois,—tudo o indica,—deve iniciar-se pelos órgãos do Estado que não exercem uma função de utilidade imediata e que melhor suportem essa compressão sem que, com isso, se desconcentrem...

Enquanto o chefe das tropas revolucionarias do sul era encarregado pelo Chefe do Estado de organizar um governo de caracter nacional, constituído por competencias especializadas, o chefe das forças revoltadas de Braga repelia um governo com esse caracter e impunha um triunvirato militar com atribuições francamente ditatorias.

Se esses propositos tivessem vingado, facilmente creio que seria mais uma aventura desastrosa.

As tendencias manifestamente opressoras com que o chefe militar do norte premitivamente se apresentou modificaram-se num sentido mais humano e mais livre.

A Republica continua sendo o sistema politico portuguez, com um governo, emfim, menos atentatorio dos principios constitucionaes que seria um triunvirato militar.

Eu reconheço sinceramente a existencia no exercito de officiaes mais ou menos versados nos varios problemas da administração publica.

É certo isso.

O que, porem, não quer dizer que essa virtude seja exclusiva de militares, e que os civis não sejam, pelo menos, tão competentes como eles.

Sim, sim, tão competentes como eles, tão patriotas como eles, e como eles igualmente dotados de espirito de sacrificio pela causa publica.

Os civis tem cometido erros? Sem duvida! Tem até reincidido nesses erros?

Alguns deles tem desfalcado, de qualquer modo ilicito, os dinheiros publicos?

Acredito-o sinceramente, mas esse mal não é atribuido exclusivo de civis.

Correu, ha semanas, que tinha havido um desfalque na Manutenção Militar, em Lisboa ou Coimbra. Foram civis os culpados?

São, porventura, apenas civis os compromettidos nas irregularidades da Exposição do Rio?

Noticiaram-se ha tempos irregularidades no Deposito Central de Fardamentos. Foram civis os seus autores?

... Basta de lançar a autoria de todas as infamias sobre os politicos!

Haja um acto geral de contrição, que bem necessario é, e não se atire contra os partidos e os seus homens mais representativos a lama que só deve conspurcar, isoladamente, os individuos deshonestos e relapsos.

Assim estará certo.

J. Dias da Silva.

(De O Primeiro de Janeiro de 19-26)

Fiscalise, Snr. Administrador!

O nosso colega local «O Comercio» vem gritando, e com justificada razão, contra os padeiros que roubam descaradamente ao peso do trigo.

Infelizmente, é uma verdade, snr. Administrador!...

Os refinadissimos... proprietários das padarias não cumprem o que prometem ao antecessor de V. Ex.º. Abateram 805 centavos ao trigo, mas não o fornecem com as 55 gr. da tabela, o que muito tem para o caso do consumidor.

V. Ex.º não consinta em tal! Fiscalise, snr. Administrador!

Vielas de S. Crispim

É terrível, senhores!

Peor, muito peor do que uma cloaca repelente e nauseabunda!

Falamos de varios pontos da cidade que estão a pedir vassourada e agora, mais a viela de S. Crispim e recommenda-la.

Polres velhinhas aziladas! Desgraçados moradores das casas vizinhas!

Quem pode viver assim?

A'gua... criólina... e vassoura!

Eh, senhores da limpeza! Cuidar a sério das vidas dos cidadãos é uma obra que se impõe nesta terra de... porcaria.

Vamos... A'gua... criólina... e vassoura!

Estatísticas

Por *Edital* affixado tivemos conhecimento de que se trabalha na confecção duma estatística de lá que se coíbe no copelho e que funcionários da Administração andam empenhados nesse serviço.

É caso para perguntar: E a 3.ª sub-região Agricola que função exerce?

Então, admite-se que se façam estatísticas a olho e que os respectivos mapas apareçam erradamente feitos?

Recomendamos um melhor senso na distribuição de semelhantes serviços, porquanto tal proceder é verdadeiramente ridiculo.

Delicadêsa... recomendavel

Há dias, na Estação Telegrafo-Postal, presenciámos uma se-na pouco recomendavel e pouco dignificante para o respectivo que, em estabelecimentos desta ordem, deve imperar,

Não resistimos á tentação de narrar o facto, para que a prudencia nos obrigue a chamar a atençáo do snr. Chefe, e recommendando ao funcionario-o conselho que qualquer livro de civilidade ensina.

Mas...

Tratava-se de um dia de feriado, e á hora do correo, alguns negociantes foram á Estação pedir obsequiosamente a entrega da correspondencia que lhes viesse endereçada, a fim de orientarem os seus negócios que não desejavam... paralisados. Foram atendidos e a distribuição foi feita por uma janela que dá claridade para a sala dos carteiros.

Um agente de casa bancaria que, por acaso, se encontrava no grupo, ao vêr que todos estavam a ser atendidos, pediu também a entrega do correo endereçado para essa casa.

Resposta do funcionario: «Vá pelo guichet!»

Mas, então, como se compreende que se possam servir uns pela janela, e outros só pelo guichet?!

Há diferenças... de favoros?!...

O FURTADO ESPÓLIO das Doroteias e o mais que à sua volta se passa!

II

— Quem era, afinal, o legítimo depositário dos bens do colégio das extintas Doroteias?

Diz o decreto de 8 de Outubro de 1910: "Os bens das associações ou casas religiosas serão arrolados e avaliados pelas autoridades administrativas e judiciais, precedendo imposição de selos; e os das casas dos jesuítas, tanto móveis como imóveis, serão desde logo declarados pretença do Estado".

Foram, pois, arrolados, avaliados e apostos selos judiciais aos bens do colégio das extintas Doroteias — isto no ano de 1910. Seu depositário, além de depositário dos bens das Capuchinhas e Anjo, foi uma creatura então conhecida e designada pelo povo por Carvalho "das coisas antigas" — um *bric-à-brac* que, pelo facto de o ser, não podia deixar de logo merecer acres reparos semelhante nomeação.

Nesta situação de suspeitas dúbidas foram correndo os anos; as Doroteias reclamantes litigaram; até que, por fim, perdida a questão, o Estado pela voz do seu delegado judicial na comarca se propôs chamar definitivamente a si os bens da extinta casa congreganista, certamente para os pôr em hasta pública.

Não era, contudo, depois da morte do magistrado Dr. Miguel Tobim, depositário d'esse espólio o tal Carvalho "das coisas antigas". O depositário, à face da lei, outro não era senão o sr. Dr. Delegado do Procurador da Republica, membro nato de várias comissões administradoras de bens do Estado e presidente da Comissão Jurisdiccional dos Bens Congreganistas — à qual pertencem os bens das extintas Doroteias.

Verificou-se, porém, que nenhum acto fiscal de administração foi praticado pelos antecessores do actual Magistrado Procurador da Republica, vindo por esse facto o referido espólio a cair em abandono, uma vez que foram violados os selos judiciais e, por ultimo, forçadas as portas. Quem praticou este acto delituoso e grave de profanar selos judiciais e penetrar no recheio destes bens?

Não é fácil saber quem foi o primeiro delinquento, autor da proeza. O Carvalho "das coisas antigas" dizia-me um dia à face duma cópia do inventário aonde se viam notas a lápis muito curiosas: — "Antes de vir para o edificio das Doroteias a Administração do Concelho, estiveram lá tropas e os soldados fizeram... o diabo!"

Simplemente o diabo desta vez, feito soldado, pelo que nas tais notas a lápis vi rascunhadas numa cópia de inventário, nada mais se lhe atribua que o escamamento duma Virgem de Lourdes e umas pequenas estocadas inofensivas nas paredes. Mais grave se reservou o diabo fazer no espólio das Capuchinhas e no Anjo, substituindo cerâmica antiga por uma louçaria de fresca data; umas telas "que o sr. Borges Graíha chegou a desejar levar para os museus de Lisboa" e o mais que à época se disse com dano e escandalo para os guardadores d'esses recheios.

Desarte, o diabo andando à solta, a ele se deve attribuir tudo quanto depois se veio a dar em matéria de desvios criminosos no espólio das Doroteias — coisas que se devem serenamente desfiar para edifica-

Instrução Primária

Os festejos da «Semana da Criança» terminaram, como dito foi, com a visita de uma comissão de crianças de casas de Caridade. Foram acompanhados pelo Presidente do Concelho da Assistência, pelo Inspector Escolar e pelos respectivos Professores. As crianças visitadas foram apresentadas pelos visitantes com pacotes de bolachas e penhas.

As casas de Caridade Beneditas sejam! — Há poucos meses faleceu um honrado e honesto mestre de pedreiro, deixando na miséria cinco filhos de tenra idade, com a mãe cega e doente.

Pois logo a Caridade entrou de desempenhar o seu bondoso papel de mãe.

Uma menina foi para o Asilo de Santa Estefania, um rapaz para a Oficina de S. José, e dois mais pequeninos para a Checa de S. Francisco, onde passam o dia, e tem alimento e cuidados maternos. E assim estes quatro desgraçados entre a quem a morte impietosa roubou o pai, tão trabalhador e tão bom, foram arrancados à miséria pela benedita Caridade que lhes dá pão, educação e instrução!

No Asilo há uma escola official, beneficio da Republica, e, além da educação e instrução dadas na escola ás meninas e meninos, tem a aprendizagem da economia domestica, trabalhos de preparação para a vida, governo e administração da casa.

Na officina de S. José há officinas diversas — sapataria, alfaiataria, carpinteria, etc., trabalhos agricolas na cerca, e educação constante no convívio do internato e instrução na escola particular.

Foi sujestoso e altamente educativo este numero dos festejos, pois o coração das crianças deve ser encaminhado cedo para o bem.

No Hospital foi a Comissão recebida pelo Sr. Dr. Alfredo Dias Pinheiro, distinto Provedor da misericórdia, a quem os pobres devem incalculáveis beneficios, e que tantos serviços tem prestado á Misericórdia de Guimarães, e que a acompanhou até ao Asilo.

Aqui foi recebida pela Senhora Directora e pela professora official D. Teresa Nogueira. Na Officina foi recebida pelo Director, sr. P. Domingos Gonçalves, incontestavelmente um bememérito, que procura tornar o convento arruinado das Capuchinhas num edificio habitável. Na Creche foi recebida pelas duas Senhoras encarregadas das crianças.

De todas as casas de beneficencia os visitantes saíram admiravelmente impressionados e bendizendo as almas generosas que as beneficiam.

— Foi autorizada a «Campanha Singer» de máquinas de costura, e poder visitar por um seu empregado tecnico as escolas do ensino primario Geral e a ministrar ás crianças conhecimentos sobre o funcionamento das máquinas e dos seus acessórios.

A Direcção Geral recomenda que se deem facilidades ao referido empregado daquela Campanha para o desempenho de sua missão, com prejuizo dos trabalhos escolares, nas escolas cujos directores julgarem necessarios quaisquer inatras, des sobre o manejo das máquinas.

— Vai ser distribuido pelas escolas um boletim do Instituto Geografico da Universidade de Coimbra, a fim de os Senhores Professores a nele registarem qualquer abalo de terra, segundo a escola Rogal-Foral, no boletim indicado. Os professores que observarem qualquer abalo, devem registá-lo no boletim, e dirigí-lo directamente ao referido Instituto Geografico de Coimbra, cujo Director recomenda o assunto ás Inspeções Escolares.

— Está aberto concurso pelo prazo de 30 dias para provimento das escolas de Gólfes, concelho de Vale, e Serzedo, concelho de Guimarães, lugar de professora. Na primeira escola é o 2.º lugar e não há casa de habitação.

— Nos últimos concursos tem havido concorrentes residentes em Mertola, Lisboa, Serpa, Leiria, Chaves, Vinhais, Arcos de Valdevez, Montalegre, Santa Comba-Dão, Porto, etc., dezenas de concorrentes para um só lugar, alguns dos quais pedem a sua transferência de tão longe. É claro que os de Lisboa e

ção das gentes e justa distribuição de responsabilidades. Logo — soma e segue.

A. L. de Carvalho.

Exposição de Pintura : por Abel-Cardozo :

Continua a ser muito visitada a exposição de pintura por Abel Cardozo e instalada no salão nobre da S. Martins Sarmiento.

Um belo triumpho para o grande artista vimaranense!

Encerrar-se-há em 20 do corrente, definitivamente. Relação de quadros adquiridos:

- N.º 16—*Lugar aprasiavel*, pelo Ex.º Sr. Francisco Costa Guimarães; 20 — *Um charco*, pelo mesmo, 32 — *Manancial*, pelo Ex.º Sr. Dr. José de Oliveira; 10 — *Sorriso da Primavera*, pelo Ex.º Sr. Porfírio Mendes Ribeiro; 17 — *Recanto da Praça de S. Tiago*, pelo Ex.º Sr. Raul Brandão; 35 — *Ar turvo*, pelo Ex.º Sr. Antonio Leite de Castro; 52 — *Baixa Mar*, pelo Ex.º Sr. Porfírio Mendes Ribeiro; 70 — *Manhã na serra*, pelo Ex.º A. Teixeira Carneiro; 71 — *A Montanha*, pelo Ex.º Sr. Rodrigo Pimenta; 5 — *Reliquia profanada*, pelo Ex.º Sr. Alvaro da Costa Guimarães; 15 — *Uma levada no Selho*, pelo Ex.º Sr. Francisco José Ribeiro; 7 — *Capuçarios e 12 — Casas pobres*, pelo Ex.º Sr. Amadeu Carvalho; 8 — *Refugio d'almas crentes*, pelo Ex.º Sr. Afonso da Costa Guimarães; 15 — *A cerca*, pelo Ex.º Sr. José dos Reis Teixeira; 57 — *Herdeza minhoto*, pelo Ex.º Sr. João de Melo; 41 — *Sol de Outubro*, pelo Ex.º Sr. Gaudina Pereira; e *Um lugar*, pelo Ex.º Sr. José Pinto Teixeira d'Abreu.

Horácio Barreiros

Já tomou posse do cargo de embaixador da Câmara Municipal, este nosso particular amigo e preso assíduo, e rego que havia sido posto a e curso há uns meses.

Republicano integro, esta nomeação foi aceita entendendo ás qualidades de trabalho de Horácio Barreiros. As nossas felicitações.

C. Palmira Bastos-Gil Ferreira

Em 13, 14 e 15 do próximo mês realizam-se 3 récitas de assinatura pela excelente Companhia Palmira Bastos-Gil Ferreira e da qual fazem parte os grandes artistas Henrique d'Albuquerque e Silvestre Alegrim. Subirão à scena as seguintes peças: "Vida e Doçura", "Tia Andreza" e "Banca a Glória". A as inatura termina em 25 do corrente e está aberta na Camisaria Martins.

Porto estão por colocar, tendo alguns baixa classificação.

— Estão á porta os exames das classes 4.ª e 5.ª que se farão do mesmo modo que no ano passado, salvo qualquer determinação á última hora. As relações e documentos tem de ser entregues até 30 do corrente. Mas convem que estejam na Inspeção até ao dia 25 para se organizar a escala do serviço. Os alunos do ensino particular domestico devem apresentar a certidão de idade e atestado de vacina.

Vai ser atreinada a obra de reparações no edificio escolar de S. Martinho de Condé, tendo sido immediatamente atendido o respectivo pedido pelo Sr. Dr. Mariano Felgueiras, antigo Presidente da Comissão Executiva da Câmara e Vereador do Povo da Instrução. Está-se vindo já os frutos da passagem deste serviço para as Camaras.

Sociedade por cotas

Para os devidos efeitos se anuncia que por escritura de 15 d'abril do corrente ano, lavrada no cartorio de notário abaixo assinado se constituiu entre José Luiz de Pina, Manuel Pereira Maia e Clemente de Souza, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º Esta sociedade adota a firma **P. e Maia, Limitada**, tem a sua sede n'esta cidade de Guimarães e officina na rua de Paio Galvão, numero trinta e seis e trinta e oito, e é por tempo indeterminado contando-se o seu começo na data d'hoje.

2.º O seu objecto é a exploração da industria de serralharia mecanica e quaesquer outros ramos de negocios ou industria que a sociedade resolva de futuro.

3.º O capital social é de 15.000\$00 escudos inteiramente realizado, sendo a cota do sócio José Luiz de Pina de 4.750\$00 escudos, a do sócio Manuel Pereira Maia de 6.750\$00 escudos, e a do sócio Clemente de Souza de 3.500\$00 escudos. § único. A cota de cada um dos referidos sócios é representada por máquinas e matérias primas que levou para a sociedade e n'ela poz em comum.

4.º Nenhum dos sócios cederá a sua cota, no todo ou em parte, a estranhos sem o consentimento da sociedade, excepto o sócio José Luiz de Pina que poderá ceder a sua, no todo ou em parte, a seu filho António Luiz de Bastos Pina independentemente d'essa autorização.

5.º Os balanços sociaes dar-se-hão em trinta e um de dezembro de cada ano ou noutra data se a sociedade assim o tiver deliberado.

6.º Os lucros liquidos que resultem do balanço, depois de deduzidos cinco por cento para a formação ou reintegração de fundo de reserva serão distribuidos pelos sócios na proporção das respectivas cotas. § único — Se houver prejuizos em vez de lucros serão repartidos na mesma proporção estabelecida para estes.

7.º A sociedade será representada em juizo e fora d'elle activa e passivamente pelos sócios José Luiz de Pina e Manoel Pereira Maia que serão os únicos gerentes, competindo a este a geren-

cia técnica, sem dependencia de caução. § único — Só em documentos que envolvam responsabilidade pecuniária para a sociedade é que a firma será assinada por ambos os gerentes, salvo se outra coisa for resolvido pelos sócios e que constará da respectiva ata.

8.º Ocorrida a morte ou interdição de qualquer dos sócios subsistirá a sociedade com os sobreviventes ou capazes que pagarão aos herdeiros do falecido ou ao representante do interdito a respectiva cota acrescida dos lucros do ultimo balanço no prazo d'um ano a contar de qualquer dos eventos, salvo se nisso não acordarem e resolverem que o pagamento seja feito pelo resultado obtido n'um balanço dado n'essa occasião.

9.º No caso de dissolução da sociedade e seu activo e passivo ficará pertencendo ao sócio que mais vantagens oferecer e se nenhum quizer proceder-se-há nos termos da lei.

10.º A nenhum dos sócios é permitido explorar, seja a que titulo for o mesmo ramo de industria que constitue o objecto desta sociedade, sob pena de perder em beneficio d'esta metade da sua cota.

11.º Os sócios Manoel Pereira Maia e Clemente de Souza obrigam-se a ser assíduos na officina nas horas regulamentares de trabalho e a prestar todos os serviços com zelo e competencia de que são capazes, pelo que receberão uma remuneração semanal que a sociedade lhes arbitrará por accordo unanime.

12.º Qualquer sócio poderá retirar da caixa social para os seus gastos particulares e por conta dos seus lucros, uma ou mais quantias que a sociedade oportunamente determinará.

13.º As reuniões da sociedade serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedencia pelo menos de cinco dias.

14.º Em todo o omissio regularão as disposições da lei de onze d'abril de mil novecentos e uni e mais legislação applicavel.

Está conforme. Guimarães, 15 d'abril de 1926. O notário Francisco Moreira Sampaio.